



**EDITAL n.º 65/2020 - PROG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para a matrícula dos candidatos calouros no Processo Seletivo do Programa Profissional e Tecnológico – PROFITEC/UEMA 2020, para o primeiro semestre de 2020.

**1. PERÍODO**

<b>2, 3, 4, 5 e 6/3/2020</b>	<b>Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo do Programa Profissional e Tecnológico - PROFITEC/UEMA 2020 para o primeiro semestre de 2020</b>
<b>28/3/2020</b>	<b>Início do período letivo do primeiro semestre de 2020</b>

**2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO**

As matrículas dos calouros ocorrerão nos seguintes locais:

a) *Campi* de **Bacabal, Caxias, Grajaú, Santa Inês, São Bento e Timon**, - nas secretarias dos respectivos cursos, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

ORD.	<i>Campi</i> /Polo	ENDEREÇO
1	Bacabal	Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, Rua Dias Carneiro, s/n.º, Ramal, Contorno da Avenida João Alberto de Sousa, CEP 65901-480, Tel.: (99) 3621-0032 - Bacabal/MA.
2	Caxias	Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP 65604-380, Tel.: (99) 3521-3936 ou 3521-3868 - Caxias/MA.
3	São Bento	Rodovia Estadual MA 014, Aeroporto, (antiga Fazenda Escola Uema de São Bento), CEP 65235-000 - São Bento/MA.
4	Santa Inês	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN, Rua 04, n.º 54, CVRD, Vila Militar, CEP 65300-000, Tel.: (98) 3653-2185 ou 2425 -Santa Inês/MA.
5	Grajaú	Centro de Estudos Superiores de Grajaú - CESGRA, Rua da Mangueira, s/n.º, Rodoviária, CEP 65940-000, Tel.: (99) 3532 6605 ou 3532 6818 - Grajaú/MA.
6	Timon	Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI, Travessa Timbiras, s/n.º, Centro, CEP 65630-410, Fone: (99) 3212-6548 ou 3212-1711 -Timon/MA.



### **3. PARA MATRÍCULA DE CALOUROS**

3.1 Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2 Não será aceita matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de Identidade (original e cópia);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia).

3.5 Os candidatos que tenham completado 18 anos, entre 1º de janeiro de 2020 e 6 de março de 2020, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

3.6 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

- a) no caso do candidato advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino que não obtiver o certificado de Ensino Médio, sendo permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável da Instituição de Ensino.



3.6.1 Ressalta-se, ainda, que os candidatos que se enquadram na alínea “a” do subitem 3.6 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea “a” do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em 7 de julho de 2020, na Pró-Reitoria de Graduação e na Coordenação do Programa de Formação Profissional e Tecnológica - PROFITEC dos demais *campi*.

3.7 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.8 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.9 Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar em posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

4.2 O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.

4.3 A Uema comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição PROFITEC/2020, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que as informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de sua responsabilidade, arcando com as



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação.

4.4 Conforme o artigo 2º da **Lei Federal n.º 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

4.5 Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 153 do Regimento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução n.º 1369/2019-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 20 de fevereiro de 2020.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

**Visto:**

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor**